



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 202211094927
Data emissão: 09.11.2022
Hora: 08:49
Responsável: *[Signature]*
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2383/2022

Data 08/11/2022

Súmula: Atualiza o Valor de Referência – VR do Município de Três Barras do Paraná pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica atualizado o Valor de Referência – VR do Município de Três Barras do Paraná pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022, num percentual de **7,17% (sete vírgula dezessete por cento)**.

Parágrafo único. O Valor de Referência – VR passará a ser de R\$ 397,45 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2174/2021, de 23/11/2021, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de novembro de 2022.

[Signature]
GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTITICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2383/2022

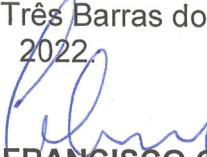
Visa o presente Projeto de Lei atualizar o Valor de Referência VR, do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), acumulado no período de outubro/2021 a setembro/2022.

O período da variação é o existente desde a última atualização (Lei Municipal 2174/2021 de 23/11/2021), até o mês de setembro de 2022, ultimo mês que foi divulgado a variação.

Anexamos documento que demonstra a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 08 de novembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	10/2021
Data final	09/2022
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07168600
Valor percentual correspondente	7,168600 %
Valor corrigido na data final	R\$ 107,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 447/2022 Três Barras do Paraná - PR, em 08 de novembro de 2022.

Exma. Sra.
Andreia Pereira.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

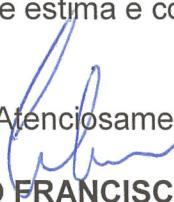
Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2383/2022, que atualiza o Valor de Referência VR, do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), acumulado no período de outubro de 2021 a setembro de 2022.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

CEBIDO 09/11/2022
tônio A. Lischuischy J.
mara M. Três Barras F.
